



1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no DOU nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de **16 de maio a 31 de maio de 2023**, estarão abertas as inscrições para as vagas remanescentes, dos cursos de graduação do IFMT, com ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2023/02. Serão ofertadas **25 (vinte e cinco) vagas**, distribuídas no **Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva** - Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá-MT;

1.1. Da validade

O resultado do Processo Seletivo 2023/2, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1.2. Dos requisitos para a inscrição:

- I. ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- II. apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens deste Edital;
- III. enviar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 2 e subitens deste Edital.

1.3. O presente edital contém os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma;
- b) Anexo II - Formulário de recurso;
- c) Anexo III - Formulário de correção de dados;
- d) Anexo IV - Formulário de solicitação de uso de nome social;
- e) Anexo V – Requerimento de solicitação de isenção;
- f) Anexo VI - Declaração de residência;
- g) Anexo VII- Termo de autorização de uso de imagem;
- h) Anexo VIII - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- i) Anexo IX - Procuração para matrícula em curso de graduação;
- j) Anexo X - Declaração para ingresso em curso de graduação;
- k) Anexo XI - Declaração que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública.

1.4. Da distribuição das vagas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 087/2023 – PROCESSO SELETIVO 2023/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES

Quadro 1 - Indicação dos cursos de graduação e da distribuição de vagas.

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	Total
IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva				
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Resolução CONSUP nº 37/2011	Integral	05	16
Tecnologia em Controle de Obras	Resolução CD/CEFET nº 02/2003	Noturno	3,5	9
TOTAL DE VAGAS →→→				25

*AC (ampla concorrência)

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Do Edital

2.1.1. O presente Edital contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico do IFMT (<https://seletivo.ifmt.edu.br>), a partir de 12 de maio de 2023.

2.1.2. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59min do dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I).

2.1.3. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.

2.1.4. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e estar de acordo com estas. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento.

2.1.5. Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: lista.processoseletivo@ifmt.edu.br.

2.1.6. Haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no processo seletivo, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

2.1.7. Para efetuar inscrição no Processo Seletivo do IFMT 2023/2, para seleção de ingresso por meio do histórico escolar será necessário:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) com as notas do 1º ao 3º ano do Ensino Médio. Não serão considerados apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 087/2023 – PROCESSO SELETIVO 2023/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES

2.1.7.1 O histórico escolar, deve ser digitalizado em arquivo único (juntar todos os arquivos), em formato PDF e anexá-lo no momento da inscrição. Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato) ou enviados por outro meio que não no sistema no momento da inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição e do pagamento da taxa

2.2.1 Preencher, eletronicamente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, inclusive os do questionário socioeconômico, **anexar o histórico escolar do ensino médio (ou documento equivalente) com as notas do 1º ao 3º ano**, conforme os itens 2.1.7 e 2.1.7.1 (em local específico solicitado no sistema) no endereço <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

2.2.2 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.2.3 Após preencher o questionário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de **R\$ 80,00 (oitenta reais) até o dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I)**.

2.2.4 O pagamento da taxa deverá ser feito **preferencialmente no Banco do Brasil**. Não será aceito, em hipótese alguma, recolhimento do valor de inscrição pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; **PIX; DOC e DOC eletrônico**; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento do boleto gerado pelo sistema em espécie.

2.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), **observado o horário de funcionamento bancário**. A confirmação da inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.

2.2.6 O preenchimento do formulário de inscrição e envio do histórico escolar, não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade de que seja efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário.

2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou de requerimento de inscrição.



2.3.2 O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à inscrição, inclusive de pagamentos em duplicidade e extemporâneos. Ou inscrições com ausências de documentos não enviados pelo candidato.

2.3.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros processos seletivos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição

2.4.1 Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

2.4.2 A constatação de informação de dados incorretos implicará na eliminação do candidato.

2.4.3 A Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS) não realiza alterações de mudança de curso, turno e nem inclusão de documentos, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato.

2.4.4 Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção de curso, deverá realizar nova inscrição durante o período de inscrições abertas e **será validada apenas a última inscrição efetivada.**

2.4.5 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço, e-mail e CEP, mas também atentar-se principalmente para a porcentagem de vagas a que concorre, se oriundo de rede pública ou privada e a reserva de vagas que selecionou.

2.4.6 Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro até o último dia de inscrição o próprio candidato poderá realizar a correção no sistema, após essa data poderá solicitar a **correção dos dados pessoais** até às 17h do dia 01 de junho de 2023, através do preenchimento do formulário de correção de dados (Anexo III) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br. Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.

2.4.7 Para comprovar os requisitos apontados no item 4 e subitens, o candidato deverá **obrigatoriamente** encaminhar pelo endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, em **arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, cópia do histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente (ficha de avaliação individual do aluno ou boletim escolar) todos devidamente assinados e carimbados pelo (a) diretor (a) da escola e o (a) responsável pelo registro escolar.

2.4.8 O candidato deve atentar-se para juntar o documento em arquivo único, inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.4.7, caso contrário sua inscrição será indeferida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 087/2023 – PROCESSO SELETIVO 2023/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES

2.4.9 Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos, poderá solicitar auxílio junto ao Campus a qual irá concorrer a vaga, conforme especificado no item 2.7 deste edital.

2.4.10 Não serão analisados documentos protocolizados nos campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou sedex. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.4.7 serão avaliados.

2.4.11 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.4.12 O candidato que apresentar apenas uma declaração, histórico escolar do ensino médio que não apresentem as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado.

2.4.13 O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo, será desclassificado.

2.4.14 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

2.5 Da documentação

2.5.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional e seu histórico escolar ou documento equivalente com as notas do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.

2.5.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.6 Da confirmação da inscrição

2.6.1 No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso pretendido e Campus que realizará o curso, no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.7 Inscrições e informações nos campi

2.7.1 O atendimento poderá ser feito por telefone ou presencial, conforme especificado no quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 087/2023 – PROCESSO SELETIVO 2023/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES

Quadro 2 - Atendimento presencial

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3318-1451 (Telefone) sgde.cba@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 08h às 12h 13h às 17h	Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá-MT.

2.8 DAS ISENÇÕES

2.8.1 Com base na PORTARIA NORMATIVA Nº 19, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014, a comprovação da condição de renda dos candidatos(as) autodeclarados baixa renda poderá ser feita, por meio:

I. da Folha de Resumo ou da certidão de cadastro do Cadastro Único;

2.8.1.1 Serão **desconsiderados** os pedidos de isenção, pelo cadastro do Cadastro Único, quando:

a) não for preenchido o campo NIS (PIS/PASEP) no requerimento de solicitação de isenção (Anexo V);

b) o NIS (PIS/PASEP) indicado seja inválido ou inexistente;

c) o NIS (PIS/PASEP) não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição;

d) o NIS (PIS/PASEP) que estiver em desacordo com o Art. 12 Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;

e) a solicitação de isenção tiver sido encaminhada fora do prazo ou em discordância ao estabelecido neste edital.

f) Serão indeferidos também os candidatos com renda per capita superior a 1,5 salários mínimos vigentes.

g) solicitação encaminhada sem assinatura ou formato diferente do estabelecido.

2.8.2 O IFMT oferecerá o benefício de **isenção da taxa de inscrição** aos candidatos que preencherem, **cumulativamente**, todos os requisitos abaixo:

a) Ter cursado do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou em cursos similares, ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e/ou ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao 3º/4º ano do ensino médio como beneficiado por bolsa integral de estudos.

b) Comprovar **renda bruta familiar per capita** igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

c) Preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br> conforme exposto neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 087/2023 – PROCESSO SELETIVO 2023/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES

2.8.3 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar os requisitos apontados no subitem 2.8.2, encaminhando os documentos listados abaixo, escaneados e salvos em arquivo único, em **formato pdf (não serão analisados documentos enviados em formato diferente)**, através do site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, no período previsto no cronograma deste edital (Anexo I).

a) requerimento de solicitação de isenção (Anexo V), totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;

b) cópia do RG;

c) histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral;

d) Folha de Resumo ou da certidão de cadastro do Cadastro Único.

2.8.4 A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção ou a ausência de **qualquer um dos documentos aqui solicitados** resultarão no **indeferimento** do pedido de isenção.

2.8.5 A solicitação de isenção será feita ao reitor do IFMT.

2.8.6 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.

2.8.7 No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

2.9 O candidato que tiver o pedido de isenção **indeferido** poderá **pagar o boleto bancário no período previsto para efetivá-lo (até dia 07/06/2023) e aguardar a confirmação dos inscritos.**

2.10 O candidato que for contemplado com a isenção não poderá mudar de curso e turno.

3. DO USO DE NOME SOCIAL

3.1 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.1.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário (Anexo IV), indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período previsto no cronograma deste edital (Anexo I), encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 087/2023 – PROCESSO SELETIVO 2023/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;

c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo IV).

3.1.2 Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até as 23h59min do último dia de inscrição (Anexo I). O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de Uso de Nome Social - Processo Seletivo 2023/2. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

3.1.3 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

3.1.4 As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I). Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso deve preencher o formulário de recurso (Anexo II) e enviar novo documento comprobatório, digitalizado em formato PDF, no site <http://seletivo.ifmt.edu.br> na **opção recursos**, para isso o candidato precisa estar logado com seu login e senha até às 23h59min do dia seguinte à publicação.

3.1.5 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo utilizando o nome civil.

3.2 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem o uso de nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

4. DA AVALIAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. O critério de seleção consiste na **classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º ao 3º ano do Ensino Médio** constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas **disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia** da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A classificação dar-se-á pela média final referente ao 1º, 2º e 3º ano do Ensino médio avaliados.

4.2. A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.3. Dos critérios para a classificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 087/2023 – PROCESSO SELETIVO 2023/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES

4.3.1. Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

4.3.2. Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.

4.3.3. A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

4.4 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS EADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); Química (Ciências da natureza e suas tecnologias); Física(Ciências da natureza e suas tecnologias); Biologia (Ciências da natureza e suas tecnologias); História (Ciências Humanas e suas Tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;

d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 087/2023 – PROCESSO SELETIVO 2023/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES

no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

- I -Linguagens, códigos e suas tecnologias;
- II -Ciências humanas e suas tecnologias;
- III -Matemática e suas tecnologias;
- IV -Ciências da natureza e suas tecnologias;

4.5 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, **no qual constam conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos**, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme disposto na tabela de equivalência:

4.5.1 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) ou Programa com Apoio Especializado –PASE	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 087/2023 – PROCESSO SELETIVO 2023/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES

4.5.2 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 087/2023 – PROCESSO SELETIVO 2023/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.5.3 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando a nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 O resultado do Processo seletivo 2023/2 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso pelo qual o candidato optou no ato da inscrição.

4.7.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

4.7.2 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º, 2º e 3º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Química	65
Física	60
Biologia	85
História	75
Geografia	75
Total	500
Média aritmética	$500 \div 7 = 71,42$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **71,42**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 087/2023 – PROCESSO SELETIVO 2023/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES

b) Se o **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA** ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Física	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Biologia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
	Geografia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Total	-	-	499,7
Média aritmética	-	-	$499,7 \div 7 = 71,38$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **71,38**.

a) Se o **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM**: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	570	$570 \div 10 = 57$
	Física	550	$550 \div 10 = 55$
	Biologia	750	$750 \div 10 = 75$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	730	$730 \div 10 = 73$
	Geografia	680	$680 \div 10 = 68$
Total	-	-	458
Média aritmética	-	-	$458 \div 7 = 65,42$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,42**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 087/2023 – PROCESSO SELETIVO 2023/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES

4.7.3 os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem conceitos devem ler atentamente o item 4.5 e alíneas do Edital nº 87/2023.

4.7.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.8. Será ELIMINADO o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

4.10 Do critério de desempate

4.10.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

4.10.2 O resultado do Processo Seletivo será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), será divulgada, no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, a lista preliminar, dos candidatos que foram aprovados e os classificados no processo seletivo 2023/2.

5.2 O candidato terá até às 23h59min do seguinte à publicação para interpor recurso contra o resultado preliminar. Para isso, deve preencher e assinar o formulário de recurso (Anexo II), digitalizar em formato PDF e enviar no site <https://seletivo.ifmt.edu.br> na **opção recursos do resultado preliminar**, para isso o candidato precisa estar logado com seu login e senha.

5.3 No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), será divulgada, no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, a lista definitiva, dos candidatos que foram aprovados e os classificados no processo seletivo 2023/2.

5.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <https://seletivo.ifmt.edu.br>.



6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem dos beneficiados com isenção;
- c) divulgação da listagem preliminar de inscritos;
- d) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

6.1.1 Os recursos contra a publicação do edital deverão ser enviados exclusivamente no e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br.

6.1.2 Os recursos contra a **divulgação da listagem dos beneficiados com isenção, divulgação da listagem preliminar de inscritos e a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo**, deverão ser dirigidos por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções e deverá ser encaminhado no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, na **opção recursos**, para isso o candidato precisa estar logado com seu login e senha

6.2 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal ou com assinatura com certificado digital, e em formato PDF.

6.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no campus ou encaminhados em formato diferente.

6.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

6.5 Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

6.6 **Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.**

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital serão realizadas de **forma presencial** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar no Campus para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, de acordo com os endereços abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 087/2023 – PROCESSO SELETIVO 2023/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES

Quadro 3 - Locais para matrícula

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3318-1451 (Telefone) sgde.cba@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 08h às 12h 13h às 17h	Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá-MT.

7.1.1 Não será considerada a documentação de matrícula entregue a campus diverso ao qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado.

7.1.2 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples, modelo Anexo IX, com firma reconhecida em cartório, munido de documento de identificação.

7.1.3 O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, conforme item 8 e subitens deste edital.

7.1.4 A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

7.1.5 **Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.**

7.1.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

7.2 Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1 As matrículas da **1ª chamada (candidatos aprovados)** serão realizadas nos dias **previstos no cronograma deste edital (Anexo I)**, por ordem de chegada, conforme dias e horários disponíveis no quadro 3 e de acordo com publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

7.2.2 Não será possível realizar a matrícula em data prevista para outra chamada, ou fora do prazo e horário de atendimento estipulado pelo Campus ou Campus Avançado.

7.2.3 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados nas 10 (dez) listas, conforme critérios estabelecidos neste edital.

7.2.4 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, para qualquer uma das dez listagens, o diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional lista.processoseletivo@ifmt.edu.br o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 087/2023 – PROCESSO SELETIVO 2023/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES

7.2.5 Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada no dia **previsto no cronograma deste edital (Anexo I)**, por meio do endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada nos dias **previstos no cronograma deste edital (Anexo I)**, por ordem de chegada, conforme dias e horários disponíveis no quadro 3.

7.2.6 O candidato deverá **atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.**

7.2.7 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada no dia **previsto no cronograma deste edital (Anexo I)**, por meio do endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada nos dias **previstos no cronograma deste edital (Anexo I)**, por ordem de chegada, conforme dias e horários disponíveis no quadro 3.

7.2.8 O candidato deverá **atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.**

7.2.9 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, publicada no portal <https://seletivo.ifmt.edu.br>, **no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I)**, respeitando os critérios de ordem classificatória e entrega dos documentos para o Setor de Registro Escolar do Campus para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

7.2.9.1 As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item e subitens.

7.2.10 Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.

7.2.10.1 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, **será efetivada a matrícula de apenas um candidato por vaga**, sendo o que entregar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.

7.2.11 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão entregar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do Campus, conforme descrito neste edital.

7.2.12 Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 087/2023 – PROCESSO SELETIVO 2023/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES

7.2.13 O candidato que entregar a documentação e estiver apto a realizar matrícula na chamada geral, e que por algum motivo, não entregar toda a documentação, terá até às 12h do dia subsequente para entrega de toda a documentação e efetivação da matrícula.

7.2.14 Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, sendo publicizada no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

7.2.14.1 Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

7.2.15 Nas etapas citadas acima (**itens 7.2.9 e 7.2.11**), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que entregarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

7.2.16 Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram a melhor classificação na lista de ampla concorrência.

7.2.17 O candidato aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas poderá ser convocado pela lista de ampla concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.

7.2.18 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turnos. **A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.**

7.2.18.1 Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

7.3 As convocações de candidatos (as) ocorrerão até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do regulamento didático., caso sejam detectadas vagas ociosas.

7.4 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas pelo Edital 87/2023, e ainda não tiverem o histórico escolar dos três anos do ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração, conforme o modelo (Anexo X), emitida pela instituição que está matriculado(a), que possui nota/conceitos e carga horária suficientes para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 087/2023 – PROCESSO SELETIVO 2023/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES

aprovação e poderá prosseguir seus estudos. E terão até 30 dias após o início das aulas para entregar no Campus ou Campus Avançado que efetivou matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.

7.5 No ato da matrícula caberá, ao setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, Carteira de Identidade, dentre outros.

8. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1 Para realização da matrícula os candidatos, deverão apresentar os **originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório** e/ou em formato digital dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- e) cédula de identidade oficial;
- f) CPF;
- g) título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- h) comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- i) comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência (Anexo VI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- j) CPF do pai/mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- k) termo de autorização de uso da imagem (Anexo VII);
- l) declaração que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública (Anexo XI).

8.2 Em atendimento a portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digital, com original e cópia para conferências.

8.3 Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 087/2023 – PROCESSO SELETIVO 2023/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES

- 10.1** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
- 10.2** Será eliminado do Processo Seletivo 2023/2 o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.
- 10.3** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2023/2.
- 10.4** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.5** O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.
- 10.6** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.
- 10.7** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.
- 10.8** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- 10.9** Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.
- 10.10** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.
- 10.11** A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
- 10.12** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2023.

Prof. Dr. Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 087/2023 – PROCESSO SELETIVO 2023/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES

ANEXO I

CRONOGRAMA

**PROCESSO SELETIVO - CURSOS DE GRADUAÇÃO 2023/2 – VAGAS REMANESCENTES -
SELEÇÃO ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR**

DATA	EVENTOS
12/05/2023	Publicação do Edital.
16/05 a 31/05/2023	Período de inscrição via internet.
16/05 a 31/05/2023	Período para solicitar isenção da taxa de inscrição.
31/05/2023	Último prazo para enviar documentos para isenção.
31/05/2023	Prazo final para envio do formulário de solicitação de uso de nome social (Anexo IV), para os candidatos travestis ou transexuais que queiram ser reconhecidos pelo nome social.
31/05/2023	Prazo final para alteração de dados referentes à inscrição no site https://seletivo.ifmt.edu.br .
02/06/2023	Divulgação da lista dos beneficiados com isenção.
07/06/2023	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição.
19/06/2023	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
20/06/2023	Recurso contra listagem preliminar de candidatos inscritos.
26/06/2023	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.
29/06/2023	Divulgação do resultado preliminar dos aprovados/classificados.
30/06/2023	Recurso contra o resultado preliminar dos aprovados/classificados.
07/07/2023	Divulgação do resultado definitivo dos aprovados/classificados (pós-recursos).
12 a 14/07/2023	Matrícula dos aprovados.
19/07/2023	Divulgação da 2ª chamada.
20 e 21/07/2023	Matrícula da 2ª chamada.
26/07/2023	Divulgação da 3ª chamada.
27 e 28/07/2023	Matrícula da 3ª chamada.
02/08/2023	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas.
04/08/2023	Matrícula dos excedentes da chamada geral, se houver vagas.



ANEXO III

FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS - PROCESSO SELETIVO 2023/2

Solicitação de Correção de Dados Cadastrais

(Prazo final: 01/06/2023)

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br

O sistema não permite alteração de curso ou campus, nesses casos o candidato deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no edital.

Nome:

Data de Nascimento:

Carteira de Identidade RG nº:

CPF nº:

Outras alterações:

.....
.....
.....
.....

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social - Processo seletivo 2023/2. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: ___/___/___ CPF: _____
Nº de inscrição: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou inscrito no Processo seletivo de vagas remanescentes 2023/2 - Cursos de Graduação e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.
Autorizo o candidato acima qualificado a usar o nome social informado neste formulário no processo seletivo 2023/2.

Assinatura do pai/mãe ou responsável legal

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 087/2023 – PROCESSO SELETIVO 2023/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES

ANEXO V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

AO MAGNIFICO REITOR DO IFMT.				
NOME:				
FILIAÇÃO	PAI:			
	MÃE:			
N.º RG	Org. Expedidor	Nº CPF	Renda familiar <i>per capita</i> bruta	
ENDEREÇO COMPLETO:				
BAIRRO		CEP	TELEFONE	CELULAR
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	TURNO	
			<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Noturno	<input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Integral
NÚMERO DO NIS (PIS/PASEP) OU CADÚNICO				
CIDADE E ESTADO ONDE REALIZOU O CADASTRO DO CADÚNICO				
Vem mui respeitosamente requerer de V. Mag. ^a a isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo regido pelo Edital acima especificado.				
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS EM ANEXO				
<input type="checkbox"/>	Formulário de solicitação de isenção, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou por seu responsável no ato do pedido de isenção.			
<input type="checkbox"/>	Cópia do RG e do CPF.			
<input type="checkbox"/>	Cópia do protocolo de inscrição. No protocolo de inscrição deverá constar o mesmo curso/turno do formulário de pedido de isenção.			
<input type="checkbox"/>	Histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino fundamental na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme prevê a alínea "c" do subitem 2.8.3 do Edital.			
Para comprovação da renda bruta familiar, enviar o comprovante de cadastro no CadÚnico .				
<input type="checkbox"/>	Comprovante de Cadastro no CadÚnico.			
Atenção: A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de pedido de isenção ou a ausência de quaisquer documentos requeridos, conforme prevê o edital, indeferirá a solicitação da taxa de isenção.				

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

- Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.



ANEXO VIII

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Apresentar na Secretaria de Registro Escolar do Campus, conforme cronograma, todos os documentos abaixo **originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.**

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente;
- certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;
- cédula de identidade oficial;
- CPF;
- título de eleitor (para candidato maior de 18 anos);
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino;
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo VI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- termo de autorização de uso da imagem (Anexo VII);
- declaração que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública (Anexo XI);



ANEXO IX

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)



ANEXO X

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO

O(A) Diretor(a)-Geral da _____, declara que _____, nascido em _____, filho de _____ e _____ encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia _____ de _____ de _____.

O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, _____ de _____ de _____.

Diretor(a)-Geral
(Carimbo e assinatura)



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Graduação em Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante